



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

Considerando, a solicitação em anexo que considerou o show artístico indicado como essencial para a realização da festividade municipal, uma vez que o estilo proposto é aprovado pelo público local e regional, tendo o artista notoriedade na região;

Considerando, se tratar de show com artista da região com baixo valor proposto de cachê;

Considerando, que a escolha desta banda pela Secretaria promotora do evento, se pautou no repertório e estilo musical, além da disponibilidade de agenda, bem como os valores de cachê que se enquadram nos níveis de popularidade, notoriedade e fama;

Considerando, que se pautou ainda, por ser banda consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecidas pelos shows que realizam, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que a banda referida possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar aos municípios de Alto Jequitibá/MG e região, para comemoração de uma festividade tradicional.

Considerando, que a Festa é um evento para comemoração do aniversário da cidade que resgata a história e cultura local, com desfile cívico dos alunos das escolas municipais e também realização de show musical sendo um dos pontos fortes na festividade.

Considerando, o previsto no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 que considerou inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de profissional de qualquer setor artístico.

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, aprovado pelo parecer da Assessoria Jurídica desse Município, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação dos shows artísticos abaixo especificados que vão compor a PROGRAMAÇÃO MUSICAL DA 68ª FESTA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ALTO JEQUITIBÁ:

1- SHOW CELINHO DO ACORDEON E BANDA, representado de forma exclusiva pela empresa VALDIRENI FERREIRA GONÇALVES, inscrita no CNPJ Nº 47.102.084/0001-38, “COSTA PRODUÇÕES”: VALOR DE R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

Publique – se.

PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO MUNICIPAL